

Faculdade de Psicologia

Aviso n.º 2945/2013

Convocatória para a realização da prova de conhecimentos

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e na alínea d) don.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Serviço à Comunidade, aberto pelo Aviso n.º 16063/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 29 de novembro de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC).

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 11 de março, pelas 10,30 horas, no anfiteatro da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649 — 013 Lisboa.

20 de fevereiro de 2013. — A Presidente do Júri, *Doutora Maria do Rosário Moreira Lima*.

206777769

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extrato) n.º 3250/2013

Ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego na Professora Doutora Maria João Lobo dos Reis Madeira Crispim Romão, Presidente do Departamento de Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, as minhas competências em matéria de autorização de despesas e consequente contratação pública até ao limite fixado anualmente para o respetivo setor, bem como para os centros de investigação que enquadre.

O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos cometidos a partir das datas do início de funções como Presidente de Departamento.

20 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando Santana*.
206780124

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 3251/2013

Por despacho reitoral de 2013/02/13, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo

Universidade do Porto

Faculdade de Medicina

Medicina

Mestrado Integrado

Área científica predominante — Medicina

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Morfofisiologia do Aparelho Locomotor	M	Semestral (1.º)	243	T:4;S:1,5; TP:25; P:50;O:4,5	9	N *

Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de Estudos integrados de mestrado conducente ao grau de mestre em Medicina, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, criado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de fevereiro de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Medicina

3 — Curso:

Medicina
Ciências Básicas da Saúde

4 — Grau ou diploma:

Mestre
Licenciado

5 — Área científica predominante do curso: Medicina

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

360 ECTS
180 ECS

7 — Duração normal do curso:

12 Semestres
6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina	M	357	3
<i>Total</i>		357	3 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Aos estudantes que completarem os primeiros 180 ECTS do ciclo de estudos será atribuído o grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde.

Aos estudantes que obtenham aprovação a todas as unidades curriculares do plano de estudos será atribuído o grau de mestre em Medicina.

11 — Plano de estudos: